Resolução nº : 4409/99
Protocolo nº : 72525/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.1289/98, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.5630/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA